



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.623.728/0001-30

PMC - MA
FL.(S) Nº: 03
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para a Prefeitura Municipal de Carutapera/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa da aquisição visa atender às necessidades da rede municipal de ensino de Carutapera. Os kits escolares visam entregar aos alunos uma melhor qualidade de ensino e aplicar uma padronização de materiais e instrumentos que possibilitem garantir um estudo aos mesmos padrões para todos os alunos considerando que as famílias dos alunos por sua maioria não têm condições financeiras para tal aquisição.

2.2. A composição dos kits varia em função dos níveis de ensino, e atenderá a Educação Infantil, Fundamental e E.J.A.

2.3. Para acompanhar o KIT ESCOLAR, também serão fornecidas mochilas para o transporte adequado dos materiais. O objetivo é atender a rede com a melhor qualidade possível de ensino.

2.4. Considerando que a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e a abordagem de conteúdos, a escola é por sua vez um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem o seu desenvolvimento integral, assim, com o fornecimento dos kits escolares para os alunos proporcionando um melhor aprendizado.

2.5. Neste contexto, buscamos através do presente Termo de Referência, definir um registro de preços para futura e eventual contratação capaz de possibilitar ao Município de Carutapera, de forma eficaz e transparente, e que propicie, acima de tudo, uma maior economicidade para a Administração Pública, através de um maior controle de gastos e preços mais vantajosos.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A licitação é para a constituição de **Ata de Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de kits escolares para a Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

3.2. A licitação para fornecimento dos materiais poderá ocorrer na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por se tratar de produtos de natureza comum, uma vez que esses produtos apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL

4.1. A Administração nas licitações, pode optar pelo parcelamento do objeto, conforme



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.623.728/0001-30

PMC - MA
FL.(S) Nº: 04
RÚBRICA: VASNA

disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Assim, tecemos aqui as justificativas para aquisição por preço global:

4.2. A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços. O procedimento efetuado por meio de único lote acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

4.3. A disputa desta forma evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento, ficando sem atendimento desse item de serviço. Em qualquer caso, haverá prejuízo para a Administração.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO.

5.1. Os kits escolares, objeto da licitação, deverão ser adquiridos conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo Único** deste Termo de Referência.

5.2. Os kits serão compostos pelos itens constantes no **Anexo Único** deste Termo de Referência e terão composição variadas, conforme a necessidade e aos níveis dos alunos aos quais se destinam.

6. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais registrados de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2. A empresa fica obrigada a entregar os materiais, no Almoxarifado da Prefeitura de segunda a sexta-feira no período das (08 às 12hs e das 14 às 16hs) horas, acompanhado das respectivas notas fiscais.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. A simples entrega dos materiais, objeto da Ordem de Fornecimento, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Contrato.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, no Termo de Referência/Contrato, e sua consequente aceitação:



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.623.728/0001-30

PMC - MA
FL.(S) Nº: 05
RÚBRICA:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos materiais, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

7.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo as respectivas especificações e marcas oferecidas.

7.3. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo e padrão de qualidade estabelecida.

7.4. Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

a) Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ANVISA), atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do Art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (código de Defesa do Consumidor).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Visando o cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

b) Assegurar o fornecimento do objeto licitado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do Recebimento da Ordem de Fornecimento;

c) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

d) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo;

e) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

f) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**

i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.623.728/0001-30

PMC - MA
FL(S) Nº: 06
RÚBRICA:

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos materiais, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

10.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.

10.4. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

10.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 9.1, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

a) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o Contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.623.728/0001-30

PMC - MA
FL.(S) Nº: 02
RÚBRICA: 715-01

inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

12. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

13.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora.

13.2. Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise da documentação de habilitação.

13.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

13.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

13.5. O registro a que se refere o **item 12.4**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013.

14. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.

15. LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

15.1. O critério de julgamento será do tipo **Menor Preço Global**.

16. SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS:

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Prefeitura Municipal de Carutapera** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência.



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.623.728/0001-30

PMC - MA
FL.(S) Nº: 08
RÚBRICA: *[assinatura]*

b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal de Carutapera** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, sendo cabível em casos de reincidência, quando causar prejuízo à Prefeitura ou à terceiros, ou der causa à rescisão do Contrato, bem como apresentação de documento que venha a ser comprovado como falso ou adulterado.

16.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Carutapera** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA:

17.1. O prazo para de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente

Carutapera - MA, 08 de agosto de 2022.

[assinatura]
Flávio Sodrê Costa
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura de Carutapera

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 08/08/2022

Airton Marques Silva
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA**
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADA DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND | QNT |
|------|--|-----|--------|
| 1 | AGENDA ESCOLAR: de capa dura, decorada, formato retangular, medindo aproximadamente 20x13 x1,6 cm, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com margem, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno na capa principal (dados pessoais, identificação da escola, etc.). | UND | 16.500 |
| 2 | APONTADOR PARA LÁPIS DE 01 (UM) FURO: em resina termoplástica plástica, com depósito coletor transparente, medindo aproximadamente 5,5x2,1 cm, em cores diversas, composto por lâmina em aço temperado, com alta resistência e excelente fio de corte. | UND | 16.500 |
| 3 | BORRACHA: material látex, não tóxico, na cor branca, macia, especial para apagar lápis, nº 40, formato retangular, medindo aproximadamente 32x22x8 mm. | UND | 49.500 |
| 4 | BLOCO DE NOTAS: bloco de anotações, material papel off-set, 75gr, tamanho A5, com 50 folhas. | UND | 33.000 |
| 5 | CADERNO BROCHURA: capa dura, medindo aproximadamente 200x275 mm, formato retangular, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com margem e pauta, com, no mínimo, 96 folhas. Deverá conter na capa frontal local de identificação do aluno (dados pessoais, identificação da escola, etc.). Cores: vermelho, verde, amarelo e azul. | UND | 17.500 |
| 6 | CADERNO DE CALIGRAFIA: de capa dura, formato retangular, folhas internas pautadas em paralelo na horizontal, com margem, com no mínimo 96 folhas. Deverá conter local de identificação do aluno (frente e verso) para dados pessoais, identificação da escola, etc. | UND | 13.000 |
| 7 | CADERNO PARA DESENHO: grande, capa flexível, com espiral, medindo aproximadamente 21x28,5x1,6 cm, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com no mínimo 96 folhas. | UND | 3.500 |
| 8 | CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO: 06 (seis) matérias e 200 folhas, no mínimo. Capa dura, com espiral, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com margem e pauta, medindo aproximadamente 203x280 mm. | UND | 6.000 |
| 9 | CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO: 15 (quinze) matérias e 480 folhas, no mínimo. Capa dura, com espiral, folhas internas em papel branco de boa qualidade, com margem e pauta, medindo aproximadamente 203x280 mm. | UND | 6.000 |
| 10 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL: com tampa, escrita fina e macia, tinta de alta qualidade na cor azul, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Confeccionada em poliestireno, ponteira em bronze ou prata, esfera de tungstênio, perfeita e resistente. Corpo cilíndrico levemente hexagonal e transparente para visualização da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com padrão ISO. Tampa e plug na mesma cor da tinta. | UND | 45.000 |
| 11 | CANETA MARCA TEXTO: escrita forte, tinta super fluorescente, de alta qualidade e durabilidade. Cor verde ou amarela, ponta chanfrada e resistente, permitindo a marcação em traço duplo (fino para sublinhar e grosso para destacar). Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto em papel fax. | UND | 26.000 |
| 12 | CANETA PARA FLIP CHART: caneta de alta qualidade e durabilidade, escrita grossa, recarregável, atóxica, secagem rápida, ideal para flip chart, cores diversas. | UND | 26.000 |
| 13 | CARTOLINA: comum, de alta qualidade, medindo aproximadamente 50x66cm, ideal para desenhos, recortes e pinturas em trabalhos escolares. Cores variadas. | UND | 30.000 |
| 14 | CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA: cartucho de tinta original para impressora, compatível com impressoras das marcas HP ou Epson. Cores preta, azul e vermelha. | UND | 1.000 |
| 15 | COLA BRANCA: líquida, viscosa, constituída de resina sintética, em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. | UND | 16.500 |
| 16 | ENCADERNAÇÃO: capa material PVC, tipo A4, espessura de 0,30mm. Cores Variadas. Pct com 100 unidades | UND | 2.500 |
| 17 | ESPIRAIS DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO: espiral material plástico, material PVC, semirrígido, de 0,7 a 25mm de diâmetro, comprimento de 300mm. Cores Variadas. Pct com 50 unidades. | PCT | 5.000 |
| 18 | ESQUADROS: 60º, corpo produzido em resina termoplástica (poliestireno), resistente, com impressão da graduação (escala milimétrica), sem falhas em cm e mm, sem deformidades, a fim de propiciar um traçado retilíneo perfeito, com aproximadamente 21 cm de comprimento e espessura de 3mm. | UND | 13.000 |
| 19 | FITA CREPE ADESIVA: de alta qualidade, cor bege, adesivo acrílico a base de água, medindo aproximadamente 18mmx50m, aplicação multiuso. | UND | 13.000 |
| 20 | GIZ DE CERA - CAIXA COM 12 UNIDADES: de formato cilíndrico, sólido, padrão grosso, preparado à base de cera e pigmentos, cores diversas (12 cores), medindo aproximadamente 10,5x9,5x1,1 cm (A x L x P). | CX | 3.500 |



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação

PMC - MA
FL(S) Nº: 10
RÚBRICA: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30.623.728/0001-30

| | | | |
|----|---|-----|--------|
| 21 | LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES: com cores fortes e vibrantes, lápis com ponta mais grossa, corpo hexagonal, duráveis e fáceis de apontar. Produzidos com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC - garantia de máxima qualidade, de cores mais vivas e excelentes resultados, com total respeito ao meio ambiente. | CX | 9.500 |
| 22 | LÁPIS GRAFITE: cor preta, formato cilíndrico levemente hexagonal, nº 02 ou HB, apontado, resistente e macio. Corpo produzido em madeira reflorestada, traço escuro com excelente apagabilidade. Medindo aproximadamente 170 a 175 mm. | UND | 55.500 |
| 23 | MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES: Atóxica, desenvolvida para uso escolar ou entretenimento, ideal para atividade de desenvolvimento da coordenação motora, trabalhos artesanais e percepção de formas. Não deve ressecar e nem manchar as mãos. | CX | 3.500 |
| 24 | MOCHILA: confeccionada em material poliéster 600, na cor azul royal, medindo 55x35x50cm, com abertura com zíper galalite nº 08 com duas cabeças, serigrafia da logomarca do Município na cor vermelha viva, bolso interno para colocação de livros medindo 17x12 cm (L x A), com encaixe para 3 (três) canetas e um bolso. Dois bolsos laterais em poliéster 600, na cor azul Royal com elástico, nas pontas, medindo 15x15cm. Alça de costa medindo 35x5 cm (C x L), com forro em Tela Spencer espumada na cor preta, com acabamento em poliéster na cor azul royal em volta dobrando as 2 (duas) pontas para o lado de dentro, ficando com 2,0 cm de largura, revestida com fita de 0,30 cm na cor azul royal com detalhe branco, com 02 (dois) passadores de plástico e pontas na cor preta com 0,30cm de largura. Costa da mochila com forro interno e borracha. Alça de mão na parte de cima da mochila, com fita 0,30 cm na cor azul royal, medindo 24,0 cm. Acabamento interno da mochila e do bolso frontal em poliéster azul royal medindo 2,0 cm de largura. | UND | 16.500 |
| 25 | PAPEL PARA FLIP CHART: papel especial para flip chart, encorpado, resistente e durável, com gramatura superior, medindo aproximadamente 640x880mm, 90gr, serrilhado, facilmente descartável Cor branca. | UND | 20.000 |
| 26 | PAPEL SULFITE: resma de papel sulfite A4. de alta qualidade, medindo aproximadamente 210x297mm, 75gr, Branco. Embalagem 100% reciclável. | UND | 5.000 |
| 27 | PASTA DE ELÁSTICO: tamanho officio, com fechamento de elástico, material propileno, resistente, reciclável, atóxica, impermeável, leve e transparente. Cores variadas. | UND | 16.500 |
| 28 | PASTA POLIONDA: tamanho officio, material plástico de alta qualidade, com fechamento elástico, resistente, reciclável, atóxica, impermeável. Cores variadas. | UND | 16.500 |
| 29 | PINCEL ATÔMICO: pincel atômico, marcador permanente, material plástico, tipo ponta feltro chanfrada, tinta a base de álcool, secagem rápida, atóxica, recarregável. Cores variadas. | UND | 16.500 |
| 30 | RÉGUA PLÁSTICA: com 30,0 cm, transparente, resistente. Corpo produzido em resina termoplástica (poliestireno), com impressão da graduação (escala milimétrica), sem falhas em cm e mm, sem deformidades, a fim de propiciar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento 30,0cm, largura de 30 a 40 mm, espessura de 2,5 x 3,0 mm. | UND | 13.000 |
| 31 | RESMA DE PAPEL RECICLADO: resma de papel sulfite reciclado, tamanho A4, medindo 210mmx297mm, 75g, cor branca. | UND | 5.000 |
| 32 | TABUADA: representada em forma de tabela, utilizada para fazer cálculos das operações matemáticas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Deve contemplar os dez algarismos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, que são apresentados por colunas e linhas definidas de acordo com o tipo de cálculo que será feito. | UND | 13.000 |
| 33 | TESOURA ESCOLAR: tamanho de 13 cm, ponta arredondada, de alta qualidade e durabilidade, cortes precisos, lâminas em aço inox de 2,0mm de espessura, design moderno com cabos emborrachados. Cores diversas. | UND | 3.500 |
| 34 | TONER: original para impressora laserjet, compatível com as marcas Bothers, HP ou Epson. Cores preta, azul e vermelha. | UND | 800 |